

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 12 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.921, de 12 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00401122); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401116) - UNIDADE DE TECNOLOGIA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00401170) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 00401130); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00401132) - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 00402271) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00401213) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00401547) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00402007) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402069) - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402141).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.921, de 12 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Planaltina-DF RA-VI, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2021 (IBGE).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar);	M²	0,39	11,77	141,15
b) sem cobertura .	M²	0,17	5,19	62,27
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,019	0,56	6,64
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	M²	0,038	1,14	13,70
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	0,038	1,14	13,70
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares;	UNID.	0,91	27,33	327,97
b) Caminhões.	UNID.	4,46	133,88	1.606,62
Banca em mercado	M²	0,37	11,07	132,85
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	0,05	1,73	20,76
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	0	0	0
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,39	11,77	141,15
Outras finalidades	M²	0,37	11,07	132,85

1. Observar dispositivos da Lei 3.036/2002;

2. Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao Procedimento de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do processo 00480- 00001627/2020-66, conforme Ofício nº 01/2022 - RA-RFII/GAB/CSP-OS34-2019 (77527635), Ofício nº 570/2020 - CGDF/SUBCI (38370232) e Ofício nº 17/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (53125523).

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 03/2020 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada DODF nº 129, de 11 de Julho de 2019.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2022.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de 02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR, de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1999 RA-XVIII, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Lago Norte, para o exercício de 2022, nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 10,96 % (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC (em observância ao art. 1º da lei Complementar 435/2001);

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 10,96 % ([Portaria SEEC/DF n.º 342/2021 de 28/12/2021](#))

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ANEXO I - 2022

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m ²	1,43	43,03	516,29
b) sem cobertura	m ²	0,34	9,55	114,65
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	m ²	0,09	2,41	28,89
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²	0,06	0,42	4,98
Placa, painel publicitário, outdoors e similares	m ²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m ²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unid.	1,43	43,03	516,29
c) caminhões	unid.	7,03	211,08	2.532,94
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m ²	0,09	2,41	28,89
Abrigo de táxi	m ²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m ²	1,43	43,03	516,29
Outras finalidades	m ²	0,64	19,10	229,21

(*) Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.

(**) Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017.

(***) Observar a Lei nº 5.323/2014.

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 3 de 05/01/2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2019 (IBGE) ACUMULADO= 10,96%.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,32	9,60	115,20
b) sem cobertura	m²	0,15	4,50	54,00
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,012	0,360	4,320
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,02	0,60	7,20
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	0,60	7,20
Banca em mercado	m²	0,46	13,80	165,60
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
***Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes com ponto fixo: carrocinha, trailer, barraca, motorizados, tabuleiros, bancas e similares.	m²	0,13	3,90	46,80
b) Ambulantes sem ponto fixo: carrinhos, caixa a tira-colo, isopor ou similar.	Unidade	0,40	12,00	144,00

Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,40	28,80
Abrigo de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,14	34,20	410,40
Outras finalidades	m²	0,55	16,50	198,00

(*) Observar dispositivos da [Lei nº 3.036/2002](#).

(**) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da [Lei nº 5323 de 17 de março de 2014](#).

(***) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado Arts. 8º e Art. 3º [Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019](#) e Art. 20 da [Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018](#).

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 12 de 18/01/2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 42, o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas, referente ao ano de 2022, conforme variação acumulada do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 10,96% ([Portaria SEE/DF nº 342, de 24 de dezembro de 2021](#)).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ANEXO I – 2022

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unid	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	M2	0,41	12,38	148,66
b) Sem cobertura	M2	0,19	5,37	64,48
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	M2	0,04	0,41	4,96
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	M2	0,05	1,25	14,86
Área Efetivamente utilizadas por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M2	0,05	1,25	14,86
Banca em Mercado	M2	0,41	12,38	148,66
Placa, Painel publicitário e similares	M2	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				

b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,94	28,90	346,87
c) Caminhões	Unidade	3,67	110,11	1321,48
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M2	0,05	1,25	14,86
Abrigo de Táxi	M2	0,27	8,27	99,09
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M2	0,41	12,38	148,66
Outras finalidades	M2	0,41	12,38	148,66

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 18 de 26/01/2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, para o exercício de 2022, nos termos do ANEXO I desta Ordem de Serviço, em observância ao parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Atualizar os preços da tabela de ocupação de próprios da Região Administrativa do Cruzeiro, referente ao ano 2022, nos termos do ANEXO II e III desta Ordem de Serviço, conforme o que consta do Decreto nº 19.995, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 14.758 de 1º de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Valores foram corrigidos em conformidade aos percentuais mensais da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (variação acumulada INPC nos últimos 12 anos = 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), em observância à Lei Complementar nº 435/2001 e a Portaria SEEC/DF nº 342, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

Anexo I – ANO 2022

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	M²			
1. Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	M²	0,54	16,33	195,99
2. Sem cobertura	M²	0,30	6,16	73,95
3. Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	M²	0,01	0,42	4,77
4. Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	M²	0,06	1,63	18,45
5. Feiras Permanentes	M²	*	*	*
6. Feiras livres e similares	M²	*	*	*
7. Banca em mercado	M²	0,48	14,28	171,47
8. Placa, painel publicitário e similares	M²	*	*	*
9. Quiosque, trailer e similares	M²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	M²			
10. Ambulantes	M²	0,13	3,99	47,93
11. Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	Unid.	1,02	30,94	374,21
12. Caminhões	Unid.	4,28	128,43	1.541,05
13. Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,06	1,63	19,58
14. Abrigo de Taxi	M²	0,27	8,16	97,97
15. Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,54	16,32	195,89
16. Outras finalidades	M²	0,48	14,36	172,23

*Observar as Leis nº 3.035/2002 e nº 3.036/2002

** Observar a Lei nº 4.257/2008 – Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017

Anexo II – ANO 202

Próprios tipos de ocupação	Coeficientes a serem aplicados por período de uso (em UPDF/DIA)		
	Estádio de futebol 2022	Ginásio de esportes 2022	Quadra de esportes 2022
	Reais	Reais	Reais
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e show)	2.232,42 (REF. 5 UPDF)	1.266,74 (REF. 3 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	401,01 (REF. 1 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)	80,18 (REF. 0.2 UPDF)
3. Com fins esportivos - recreativo			
3.1- Eventos realizados por confederação, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF	80,18 (REF. 0.20 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)	80,18 (REF. 0.2 UPDF)
3.2- Eventos realizados sem a participação do GDF	870,81 (REF. 2 UPDF)	401,01 (REF. 1 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)
3.3- Eventos realizados com a participação do GDF	Isento	Isento	Isento
4. Com fins filantrópicos	200,49 (REF. 0.5 UPDF)	120,30 (REF. 0.3 UPDF)	80,18 (REF. 0.2 UPDF)

5. Concurso público			
5.1- Utilização das dependências por terceiros	1.604,00 (REF. 4 UPDF)	870,81 (REF. 2 UPDF)	*
5.2- Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF	870,81 (REF. 2 UPDF)	870,81 (REF. 2 UPDF)	*
5.3- Utilização apenas da bilheteria	1.604,00 (REF. 4 UPDF)	870,81 (REF. 2 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)
6. Outras	1.604,00 (REF. 4 UPDF)	870,81 (REF. 2 UPDF)	200,49 (REF. 0.5 UPDF)

Anexo III – ANO 2022

Tipo de ocupação	Salão de múltiplas funções	Salões comunitários	Galpões culturais	Teatro de arena
1. Com fins lucrativos	Diária R\$ 955,88 (Ref. 2 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 4.779,38 (Ref. 10 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	Diária R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 143,45 (Ref. 0,3 UPDF)	Diária R\$ 47,78 (Ref. 0,1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 1433,81 (Ref. 3 UPDF)	Mensal R\$ 955,88 (Ref. 2 UPDF)	Mensal R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	Diária R\$ 14,32 (Ref. 0,03 UPDF)	Diária R\$ 14,32 (Ref. 0,03 UPDF)	Diária R\$ 14,32 (Ref. 0,03 UPDF)	Diária R\$ 14,32 (Ref. 0,03 UPDF)
	Mensal R\$ 38,24 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 38,24 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 38,24 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 38,24 (Ref. 0,08 UPDF)

4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	Diária R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 238,96 (Ref. 0,5 UPDF)
5.3 Outros	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 477,94 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF))	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.389,69 (Ref. 5 UPDF)

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 26 de 07/02/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DE TAGUATINGA, constante da [Ordem de Serviço nº 06, de 21 de janeiro de 2021](#), página 02, do DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, conforme o que consta do [Decreto nº 14.758, de 1º de junho de 1993](#) e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 10,96 % ([Portaria SEEC/DF nº 342/2021 de 24 de dezembro de 2021](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ANEXO – I

Tipo de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS DE ESPORTES	QUADRAS DE ESPORTE *
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1.Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)	R\$ 1.433,82 (REF. 3 UPDF)	R\$ 238,97 REF. 0,5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 95,59 REF. 0,2 UPDF)
3.Com fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 95,59 REF. 0,2 UPDF)	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 95,59 REF. 0,2 UPDF)

3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)
3.2 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 143,38 (REF. 0,3 UPDF)	R\$ 95,59 (REF. 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 1.911,75 (REF. 4 UPDF)	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 1.911,75 (REF. 4 UPDF)	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	R\$ 1.911,75 (REF. 4 UPDF)	R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

ANEXO – II

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1.Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 4.779,39 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$2.389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$2.389,69 (REF. 5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacionais	DIÁRIA R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 143,38 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 47,79 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.433,82 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 955,88 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 14,34 (REF.0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 14,34 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 14,34 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 14,34 REF. 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 38,24 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 38,24 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 38,24 (REF.0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 38,24 (REF. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a partic.de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 238,97 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 238,97 REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 477,94 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital nº 435 de 27 de dezembro de 2001 - VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2023.

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 10 de 14/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, em conformidade Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 10,96% publicado na [Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2022](#), da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com o disposto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ANEXO I - EXERCÍCIO 2022				
Espaços ocupados em áreas pública com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R\$		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	m ²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m ²	0,37	10,67	128,01
Área 2		0,31	8,52	102,24
Área 3		0,22	6,39	76,62
Área 4		0,17	4,26	51,12
b) Sem cobertura				
Área 1	m ²	0,11	3,16	37,96
Área 2		0,10	2,84	34,15
Área 3		0,10	2,42	29,12
Área 4		0,07	2,13	25,53
Canteiros de obras, parques de diversões, Circos, exposições e similares.				
Área 1	m ²	0,04	0,72	8,60
Área 2		0,01	0,64	7,66
Área 3		0,01	0,57	6,68
Área 4		0,01	0,52	6,20
Feiras permanentes				
Área 1	m ²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				

Feiras Livres e similares				
Área 1	m ²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Bancas em mercados				
Área 1	m ²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m ²		3.036/2002	
a)Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros,	Observar Lei	Dia	mês	Ano
Bancas barracas, carrinhos e similares	m ²			
Área 1		0,11	3,18	38,24
Área 2		0,10	2,97	35,82
Área 3		0,10	2,80	33,43
Área 4		0,07	2,13	25,59
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares		Dia	mês	Ano
Área 1	m ²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m ²	0,03	0,84	10,02
Área 2		0,03	0,81	8,90
Área 3		0,01	0,60	7,15
Área 4		0,01	0,53	6,31

Abrigo de Taxi				
Área 1	m ²	0,07	1,88	21,13
Área 2		0,07	1,78	21,24
Área 3		0,07	1,70	20,32
Área 4		0,04	1,60	19,10
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Área 1	m ²	0,36	10,37	124,60
Área 2		0,31	8,52	102,24
Área 3		0,22	6,38	76,44
Área 4		0,17	4,27	51,34
Outras finalidades				
Área 1	m ²	0,18	4,76	57,02
Área 2		0,13	3,69	44,41
Área 3		0,08	2,65	31,75
Área 4		0,04	1,60	19,11

ANEXO II - 2022	Valores em Real Preço Público (mensais)
Comércio Estabelecido:	
a) Para os primeiros 100m ²	Terminal Rodoviário
Área 1	7,46
Área 2	6,77
Área 3	5,65
Área 4	4,52
b) Para os 100m ² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.	
Área 1	4,52
Área 2	5,19
Área 3	4,50
Área 4	3,68
c) Para os 100m ² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.	
Área 1	4,52
Área 2	5,19
Área 3	4,50
Área 4	3,68
d) Para os 100m ² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras permanentes.	
Área 1	5,65
Área 2	4,97
Área 3	4,25
Área 4	3,54
e) Para os 100m ² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras livres e similares.	
Área 1	5,36
Área 2	4,69
Área 3	4,02
Área 4	3,34

ANEXO III - 2022	Valores em Real Preço Público (mensais)
Espaço ocupado em parques vivenciais recreativos:	
a) Até 100m ²	
Área 1	6,60
Área 2	6,03
Área 3	5,50
Área 4	5,10
b) De 101 a 500m ²	
Área 1	5,10

Área 2	4,72
Área 3	4,31
Área 4	3,76
c) De 501 Até 1.500m ²	
Área 1	2,97
Área 2	2,52
Área 3	2,10
Área 4	1,71
d) De 1501 Até 3.000m ²	
Área 1	1,71
Área 2	1,50
Área 3	12,54
Área 4	0,93
e) De 3001 Até 5.000m ²	
Área 1	0,93
Área 2	0,89
Área 3	0,78
Área 4	0,75
e) De 5001 Até 8.000m ²	
Área 1	0,57
Área 2	0,50
Área 3	0,39
Área 4	0,31
e) De 8001 Até 13.000m ²	
Área 1	0,47
Área 2	0,39
Área 3	0,36
Área 4	0,31
e) Acima de 13.001m ²	
Área 1	0,19
Área 2	0,19
Área 3	0,10
Área 4	0,10

ANEXO IV - 2022	Valores em Real Preço Público (mensais)
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques Vivencias ou Recreativos	
a) Eventos com a cobrança de ingressos.	
Área 1	113,13
Área 2	90,50
Área 3	67,86
Área 4	45,19
b) Eventos sem a cobrança de ingressos	
Área 1	33,90
Área 2	27,12
Área 3	20,32
Área 4	13,54
c) Eventos Filantrópicos	
Área 1	33,90
Área 2	27,12
Área 3	20,21
Área 4	13,54
d) Por eventos (realizado por confederação, federação e entidades anônimas),	
Área 1	56,79
Área 2	45,18
Área 3	33,90
Área 4	22,72

Para efeito de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:			
ÁREA 1- A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QI 416,QI 616			
QN 414, Conjuntos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J.			
QS 414 Conjuntos A,B,C,D,E,F,G			
QN 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
QS 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
ADE SUL conjuntos 01 a 21			
Todos os conjuntos do SMSE			
ÁREA 2 - A região da cidade Samambaia, formadas pelas quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203 ÁREA ESPECIAL	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608

QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
			QS 614
QR 103	QR 316	QS 120	QN 104
QR 104	QR 318	QS 122	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 105	QR 320	QS 303	
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122
QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314

QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501
ÁREA 3 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
QN 502		QN 503	QN 504
QN 506		QN 508	QN 510
QN 514		QN 516	QN 518
ÁREA 4 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633

QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 427
QS 429	QS 431	QS 433	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QS 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313,00	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QN 327			
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*		
QN 117(SUB CENTRO OESTE			
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS).			
CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIAÇÕES.			

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:			R\$
a) Parecer técnico			211,03
b) Autenticações:			
	1 - de plantas:		84,41
	2 - de documentos:		
		2.1 - pela primeira	12,69
		2.2 - o que exceder:	2,09
c) 2ª via de licenças			42,20
d) Termo de autorização de uso			21,18
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso			42,20
f) REVOGADO - (Redação Original) Lei Complementar 336/2000			
g) outros certificados ou atestados:			R\$
	1 - pela primeira lauda, até 33 linhas		12,69
	2 - por lauda que exceder		2,09
	3 - busca por exercício		2,09
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel			97,07
i) desarquivamento de processo			12,69
j) vistoria técnica para desinterdição			177,28

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 40 de 25/02/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Gama referentes ao ano de 2022, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES
ANEXO I - ANO 2022

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	unidade	Valores em Reais - Preço Público 2022 - Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (10,96% - Portaria nº 342, de 24 de dezembro de 2021 - SEEC), DODF nº 242, terça-feira, 28 de dezembro de 2021, para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,20	R\$ 5,99	R\$ 71,90
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,09	R\$ 2,60	R\$ 31,16
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,01	R\$ 0,21	R\$ 2,53
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,61	R\$ 7,32
Banca em mercado	m²	R\$ 0,20	R\$ 5,99	R\$ 71,90
Áreas efetivamente utilizadas estabelecimentos de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,55	R\$ 6,66
(*1) Placa, Painel Publicitário e similares	m²	*	*	*

Comércio ou serviço ambulante Com ou sem ponto fixo - balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,28	R\$ 63,38
Avanços de Postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,61	R\$ 7,32
Abrigo de taxis(**)	m²	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R\$ 0,20	R\$ 5,99	R\$ 71,90
Outras finalidades	m²	R\$ 0,20	R\$ 5,99	R\$ 71,90
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Isento de acordo com o § 1º do Artigo 31 da Lei Nº 5323 DE 17/03/2014				

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 07 de janeiro de 2022, página 4.

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 18 de 26/01/2022

